

**PORTARIA Nº 132, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045747/2010-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica FALCON VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 12.059.015/0001-04, situada no Município de Parapuã – SP, na Est. Vicinal Prefeito José Morales Agudo, 55 – Distrito Industrial, CEP 17.730-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Parapuã e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Salmourão, Inúbia Paulista, Lucélia, Pracinha, Mariápolis, Sagres, Gabriel Monteiro, Iacri, Arco Iris e Herculândia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**